

## **Edital nº 63/2023**

### Processo Seletivo Medicina 2024

### Convocação à matrícula

#### **1. Apresentação**

**1.1.** O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação em vigor, e considerando a **divulgação do resultado do Processo Seletivo Medicina 2024** (Edital nº 47/2023) no dia 24 de novembro de 2023, vem, por meio do presente Edital, **convocar à matrícula** os **candidatos classificados** no curso de Medicina, a qual se realizará nos termos dispostos no presente instrumento convocatório.

#### **2. Da matrícula**

**2.1.** A matrícula será realizada em **02 (duas) etapas**.

**2.2. PRIMEIRA ETAPA (PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE):** Será realizada por meio do site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)) e estará disponível a partir das 10:00 horas do dia **28/11/2023** até o dia **07/12/2023**.

**2.3.** Na pré-matrícula on-line o candidato classificado deverá:

a) Preencher o **requerimento de matrícula**.

b) Ler, assinar e fazer o *upload* do **contrato** de prestação de serviços educacionais.

**Obs.:** O contrato poderá ser assinado pelo aluno, quando for maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo responsável legal/financeiro, quando menor de idade.

c) Efetuar o **pagamento** da 1ª parcela da semestralidade escolar, através de boleto ou cartão (em até 3x sem juros).

**2.4. SEGUNDA ETAPA (MATRÍCULA PRESENCIAL):** Será realizada no *Campus José Malcher* - Av. Gov. José Malcher nº 1963 -, **mediante agendamento prévio** pelo telefone (91) 4009-9109, nas seguintes datas e horários:

<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
29/11/2023 a 07/12/2023 (exceto sábado e domingo)	08:00 às 18:00h

**2.5.** Na etapa presencial o candidato ou seu responsável deverá apresentar os seguintes **documentos (fotocópia e originais)**:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

- Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade / CPF (do candidato e do responsável financeiro);
- Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar.

**2.6.** Na **falta de algum documento**, o candidato deverá **assumir o compromisso** de apresentar a **documentação pendente** no prazo estabelecido pelo CESUPA, ficando a efetivação da matrícula condicionada à apresentação dos documentos pendentes.

**2.7. Caso o documento pendente** seja o *Certificado de Conclusão e/ou o Histórico Escolar do Ensino Médio*, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, atestado de conclusão do Ensino Médio ou declaração que comprove estar cursando no ano de 2023 a última série do Ensino Médio.

### 3. Disposições gerais

**3.1.** Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por **finalidade específica a realização da matrícula**, nos termos deste Edital, e posterior execução do contrato de prestação de serviços educacionais do aluno matriculado, observada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a Lei de Mensalidades Escolares (Lei nº 9.870/99), e as demais normas aplicáveis.

**3.2.** O candidato que **não efetivar sua matrícula no período estipulado** neste Edital será considerado **desistente**, sendo chamado, em seguida, o candidato não classificado pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

**3.3.** O **valor da mensalidade escolar** do primeiro semestre de 2024, bem como o valor mensal da dependência, estão descritos, em **caráter provisório**, no Anexo I deste Edital.

**3.3.1.** Na primeira parcela da semestralidade escolar ainda serão praticados os valores referentes ao ano letivo de 2023.

**3.3.2.** A partir da segunda parcela haverá incidência do **reajuste anual previsto para o ano letivo de 2024**, nos termos da Lei nº 9.870/99 (Lei de Mensalidades Escolares), que ainda será divulgado.

**3.4.** No Anexo I deste Edital também está indicado o número médio de alunos por sala-classe no curso de Medicina.

**3.5.** No caso de pedido de **cancelamento de matrícula** de aluno calouro, **expressamente protocolado na instituição até às 18:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024**, haverá ressarcimento de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

**3.6.** A Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA, informa que **não há** previsão de participação da instituição no FIES, para o ano letivo de 2024.

**3.7.** O **início das aulas** do primeiro semestre de 2024 será no dia 29/01/2024, e do segundo semestre de 2024 será no dia 24/07/2024.

Belém (PA), 27 de novembro de 2023.

**Sérgio Fiuza de Mello Mendes**  
Reitor

## Anexo I

### Valor da semestralidade/mensalidade

CURSO	SEMESTRES	VALOR (R\$)			
		Mensalidade	Semestralidade	Dependência	
				Semestral	Mensal
Medicina	12	9.223,09*	55.338,53*	8.854,16*	1.475,69*

\* Valores praticados no ano letivo de 2023, com reajuste previsto para o ano letivo de 2024 nos termos da Lei nº 9.870/99.

### Número médio de vagas por sala

CURSO	Nº MÉDIO DE VAGAS POR SALA
Medicina	80/40/20/10*

\* Os alunos são divididos em subturmas conforme a atividade realizada.